



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1129 - DE 09 DE MARÇO DE 1982.

"Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-


ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia, autorizado a doar ao senhor Jairo Antonio Zambom, uma área de terreno no Distrito Industrial, com 56.250 m², constantes dos lotes 8, 9, 13, 14, 19, 20, 21, 27, 28, 24, 25, 26, 33, 34, 46, 47, 48, 57, 58, 54, 55, 56, 65 e 66, inclusive as vias de acessos internos que separam os lotes, a fim de ser implantada nessa área uma indústria manufatureira de produtos oleaginosos e seus derivados, com compromisso de reversão da área doada, caso não seja iniciado o projeto, dentro do prazo de um (1) ano.

ARTIGO 2º - Na escritura de doação deverá constar cláusula em que o beneficiário não poderá alienar ou transferir o terreno doado em quanto não cumprir o compromisso de construção de no mínimo 1/3 (um terço) do projeto apresentado.

§ ÚNICO - Após o cumprimento da exigência contida no presente artigo, fica o beneficiário liberado de qualquer cláusula vinculadora.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE MARÇO DE 1982.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 1982.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL BAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO